



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA**

**COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA**  
*Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, CCN-2 Bairro Ininga*  
Telefone: (86) 3215 5945, email: [coord\\_cienciasdanatureza@ufpi.edu.br](mailto:coord_cienciasdanatureza@ufpi.edu.br)  
CEP 64.049-550 Teresina - PI - Brasil



**EDITAL Nº 01/2021, DE 17 MARÇO DE 2021 – CGLCN/CCN/UFPI**

**EDITAL PARA SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MONITORES DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UFPI NO PERÍODO LETIVO 2020.2**

A Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza do Centro de Ciências da Natureza da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital, torna público aos alunos regularmente matriculados no período letivo 2020.2 e interessados em participar do Programa de Monitoria que, em consonância com a Resolução Nº. 76/2015-CEPEX-UFPI, de 09 de junho de 2015 a Resolução Nº 052/2020 de 31/07/2020 e com o disposto no EDITAL Nº 03/2021-CAAC/PREG/UFPI, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021, estão abertas vagas para monitores remunerados e não remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em disciplinas ofertadas pelo Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza, durante o período letivo 2020.2.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, que regulamenta o Programa de Monitoria da UFPI, sob a Coordenação Institucional da Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar (CAAC), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), caracteriza a monitoria como uma atividade de ensino e aprendizagem que contribui para a formação do aluno, e tem por finalidade despertar o interesse pela carreira docente integrada às atividades de ensino dos cursos de graduação.

**2. OBJETIVOS DA MONITORIA**

O objetivo da monitoria está em conformidade com a Resolução Nº 76/2015-CEPEX-UFPI que estabelece:

- 2.1 Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;
- 2.2 Criar condições para que os alunos possam contribuir com o desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;
- 2.3 Incentivar a carreira docente;
- 2.4 Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

**3. ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

- Auxiliar o professor responsável pela disciplina no planejamento das aulas;

- Acompanhar o professor durante as aulas, auxiliando-o na orientação dos alunos e nas discussões em sala de aula;
- Auxiliar o professor a identificar as dificuldades dos alunos, de modo a propor melhorias no processo de ensino-aprendizagem da disciplina;
- Orientar grupos de estudos e realizar plantões para sanar dúvidas;
- Selecionar e/ou elaborar, sob a supervisão do professor, material didático complementar, visando à orientação dos alunos;
- Apresentar relatórios mensais e semestral sobre as atividades desenvolvidas na monitoria.

#### 4. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA

- 4.1 Poderá participar do Programa de Monitoria o aluno que preencher os seguintes requisitos:
- a) ser aluno (a) da UFPI, regularmente matriculado;
  - b) ter cursado na UFPI o mínimo de dois períodos letivos;
  - c) ter sido aprovado (a) com nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
  - d) inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA;
  - e) possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação;
  - f) no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados exclusivamente para aluno (a) candidato (a) à monitoria remunerada.

#### 5. VAGAS DE MONITORIA PARA O PERÍODO LETIVO 2020.2

5.1 Para o período letivo 2020.2 a Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza oferecerá **03 (três) vagas para monitoria remunerada** e **6 (seis) vagas para monitoria não remunerada**, em disciplinas com créditos teóricos e teórico-práticos.

5.2 As vagas de monitoria do curso em tela estão distribuídas no Quadro 1 a seguir:

**Quadro 1:** Distribuição de vagas de monitoria de disciplinas do curso de Licenciatura em Ciências da Natureza para o período letivo 2020.2 (continua).

PROFESSOR/ORIENTADOR	DISCIPLINA	MONITORIA REMUNERADA	MONITORIA NÃO REMUNERADA
MÁRCIA CRISTIANE ELOI SILVA ATAÍDE	CGP0055 - INSTRUMENTAÇÃO I PARA ENSINO DE CIÊNCIAS - TURMA 01	-	1
MÁRCIA CRISTIANE ELOI SILVA ATAÍDE	CGP0055 - INSTRUMENTAÇÃO I PARA ENSINO DE CIÊNCIAS - TURMA 02		1

**Quadro 1:** Distribuição de vagas de monitoria de disciplinas do curso de Licenciatura em Ciências da Natureza para o período letivo 2020.2 (fim).

PROFESSOR/ORIENTADOR	DISCIPLINA	MONITORIA REMUNERADA	MONITORIA NÃO REMUNERADA
LUCIANA NOBRE DE ABREU FERREIRA e PATRÍCIA MARIA MARTINS NÁPOLIS	CGPCCN014 - INSTRUMENTAÇÃO II PARA ENSINO DE CIÊNCIAS	-	1
MÁRCIA CRISTIANE ELOI SILVA ATAÍDE	CGPCCN017 - LABORATÓRIO DE ENSINO DE CIÊNCIAS NATURAIS	1	-
ALAN KARDEC CERVALHO SARMENTO	CGPCCN104 - FUNDAMENTOS DA MATEMÁTICA PARA CIÊNCIAS DA NATUREZA	-	1
PATRÍCIA MARIA MARTINS NÁPOLIS	CGPCCN105 - INTRODUÇÃO AO TRABALHO CIENTÍFICO E À PESQUISA EM CIÊNCIAS	1	-
MÁRCIO CLETO SOARES DE MOURA	CGPCCN106 - NOTAÇÃO E LINGUAGEM QUÍMICA	1	-
ALAN KARDEC CERVALHO SARMENTO	CGPCCN107 - CÁLCULO PARA CIÊNCIAS DA NATUREZA	-	1
RICARDO GONDIM SARMENTO	CGPCCN110 - MECÂNICA CLÁSSICA PARA CIÊNCIAS DA NATUREZA	-	1

## 6. INSCRIÇÕES

- 6.1 Para participar do processo seletivo os alunos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de 22/03/2021 a 25/03/2021.
- 6.2 No ato da inscrição o(a) aluno(a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº da conta, a conta deve estar desbloqueada), anexando comprovante da conta. **NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA DE TERCEIROS.**
- 6.3 Não será aceito o preenchimento ou complementação das informações no SIGAA por qualquer outro meio (processo administrativo, e-mail etc.) e nem fora do prazo estabelecido neste Edital.

## 7. VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES

- 7.1 O deferimento ou indeferimento de inscrições de alunos(as) a integrarem o Programa de Monitoria será feito pelo SIGAA, monitorado pela CAAC/PREG tendo por base o cumprimento das exigências a seguir:
  - a) Inserção das informações de cada aluno(a) inscrito associando-as aos dados contidos no registro acadêmico do aluno.
  - b) Atendimento integral aos requisitos da inscrição contida neste Edital;

- c) O aluno não poderá ser beneficiário de outras modalidades de bolsas meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados e monitoria remunerada.
- 7.2 Poderá ocorrer cruzamento de informações cadastrais de alunos inscritos à monitoria remunerada com outras modalidades de bolsas meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados. Caso seja detectado o acúmulo de bolsa, o aluno poderá ser desligado do Programa de Monitoria e deverá devolver a bolsa.
- 7.3 A inscrição de aluno(a), a complementação de documentos e/ou informações, substituição de qualquer documento anexado, somente serão permitidas mediante autorização formal de colegiado superior competente.
- 7.4 A CAAC/PREG e a Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza não têm por responsabilidade a inserção de informações, inscrição de alunos ou anexação de documentos de prováveis monitores no SIGAA.
- 7.5 Aos resultados publicados caberá recurso exclusivamente à comissão de seleção, no prazo de 1 (um) dia útil, somente via e-mail caap@ufpi.edu.br tendo como assunto: **RECURSO REFERENTE AO INDEFERIMENTO DE MONITORIA.**
- 7.6 O recurso interposto será julgado por uma comissão de seleção designada pela PREG e sendo acatada, a vigência da monitoria será a partir da data de aprovação do recurso, para efeito de pagamento de bolsa de monitoria e emissão de certificado e de certidão.
- 7.7 No caso de recurso não acatado pela comissão de seleção e que apresente posterior pedido de reconsideração aos Conselhos Superiores, sendo favorável, a vigência da monitoria será a partir da data e do mês de aprovação, não permitirá o pagamento da Bolsa de monitoria do mês anterior.

## 8. PROCESSO SELETIVO

- 8.1 O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.
- 8.2 O resultado do processo seletivo de 2020.2 será publicado no SIGAA no dia **29/03/2021**.
- 8.3 Após a publicação do resultado, o(a) aluno(a) classificado(a) deverá confirmar a monitoria no período de **29/03/2021 a 31/03/2021**, diretamente no SIGAA.

## 9. REDISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

A redistribuição das vagas de monitoria não preenchidas e o remanejamento de aluno classificável para a condição de monitor (remunerado ou não remunerado) será feita somente para monitores inscritos no processo seletivo do período e poderá ocorrer para a mesma disciplina em que surgir a vacância por desligamento de outro monitor, ou para outra disciplina que atenda aos requisitos para inscrição do processo seletivo, e que esteja no status "EM ESPERA", devendo ser observados os critérios estabelecidos na Resolução 76/15-CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital, especialmente a pontuação obtida por cada aluno no processo seletivo. A vigência da monitoria se dará a partir do primeiro mês de exercício da monitoria.

**10. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO E DE ACOMPANHAMENTO DA ATIVIDADE DE MONITORIA PARA O PERÍODO 2020.2**

<b>Data/Período</b>	<b>Atividade</b>
<b>09/02/21</b>	Publicação do Edital da CAAC/PREG
<b>08/03/21 a 12/03/21</b>	<b>Docentes solicitam monitores</b> para o período letivo 2020.2 junto aos Departamentos e Coordenações de Cursos, com base na oferta de disciplinas, <b>solicitando verificação ou não de choque de horário.</b>
<b>13/03/21 a 17/03/21</b>	<b>Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos cadastram no SIGAA</b> as vagas de Monitoria para o período letivo 2020.2, em conformidade com este Edital.
<b>19/03/21</b>	<b>Ajuste edital de monitoria via SIGAA</b> para verificação de choque de horário, alteração de professor-orientador. <b>Orientamos que não realizem alterações nas disciplinas cadastradas/inseridas no edital de monitoria após a data do ajuste do edital, antes do resultado final da seleção, para que não ocorra a exclusão/inativação via SIGAA, dessas disciplinas anteriormente cadastradas.</b>
<b>22/03/21 a 25/03/21</b>	<b>Alunos se inscrevem no processo seletivo</b> para monitoria para o período letivo 2020.2, diretamente no SIGAA via portal do discente.
<b>29/03/21</b>	<b>Publicação e divulgação do resultado da seleção</b> no SIGAA.
<b>29 a 31/03/21</b>	<b>Aluno classificado confirma a monitoria</b> Aluno selecionado para monitoria e que participam de outros programas, deverá anexar no SIGAA os <b>termos de concordância</b> dos dois orientadores, em cumprimento ao Edital de monitoria para 2020.2
<b>30/03/21</b>	<b>Interposição de recurso</b> exclusivamente à comissão de seleção, <b>com documentação comprobatória</b> para o e-mail: <b>caap@ufpi.edu.br.</b>
<b>31/03/21</b>	<b>Julgamento de recurso interposto à comissão de seleção.</b>
<b>05/04/21</b>	<b>Publicação do resultado de recurso</b> interposto na Página Eletrônica da UFPI.
<b>06/04/21</b>	<b>Inserção do resultado de recurso</b> no SIGAA pela CAAC/PREG.
<b>Início da Atividade de Monitoria: 29/03/2021</b>	
<b>29/04/2021</b>	<b>Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos solicitam à CAAC/PREG remanejamento de alunos classificáveis</b> , para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital.
<b>Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)</b>	
<b>Aluno-Monitor:</b> Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI	
<b>Professor-Orientador:</b> Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência de Monitor diretamente no SIGAA conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
<b>Final da Atividade de Monitoria: 21/07/2021</b>	
<b>Frequência complementar dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)</b> Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar, conforme calendário divulgado pela CAAC/PREG, sem garantia da Bolsa de Monitoria, apenas para efeito de certificado e de certidão.	
<b>Relatório Semestral de Monitor</b>	
Será feito após o término do período pelo o monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão da certificação via SIGAA, caso não tenha pendências.	

## 11. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

- 11.1 Os monitores a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2020.2 aceitarão o Termo de Compromisso diretamente no SIGAA, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria.
- 11.2 Os monitores do período letivo 2020.2, após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa), devem anexar no SIGAA o termo de concordância (sugestão de modelo - Anexo IV da Resolução nº 076/15 CEPEX/UFPI) dos orientadores ou enviar à CAAC/PREG para providências.
- 11.3 O pagamento da bolsa de monitoria, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria.
- 11.4 Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.
- 11.5 Os alunos contemplados com bolsa de monitoria não poderão acumular qualquer outro tipo de bolsa meritória e de órgãos conveniados.
- 11.6 O monitor cadastrará sua frequência mensalmente com validação do orientador conforme o mês em referência. É importante lembrar que o orientador só conseguirá validar a frequência do aluno/monitor após o cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do Programa. A frequência de monitor (remunerado e não remunerado) não informada regularmente pelo aluno monitor e orientador somente será efetivada de forma complementar, sem garantia de bolsa de monitoria, apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão.
- 11.7 A partir do PRIMEIRO dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2020.2 o (a) aluno (a) cadastrará o Relatório Final de Monitoria, que será homologado(a) pelo(a) professor(a) orientador(a) no SIGAA. Não sendo constatada nenhuma pendência, o(a) aluno(a) e o professor(a) poderão emitir seu certificado/certidão.
- 11.8 O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis, impossibilitará a emissão de certificado e de certidão.
- 11.9 O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de acordo com o Art. 11 e Art. 19 da Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, sendo oficialmente comunicado pelo Departamento ou Coordenação de Curso à CAAC/PREG, para as providências cabíveis, via memorando eletrônico, e-mail ou Serviço de Protocolo da UFPI, devendo anexar a comprovação pertinente (sugestão de modelo - Anexo III da Resolução nº 076/15 CEPEX/UFPI); poderá ocorrer ainda por não cumprimento das exigências deste Edital ou de qualquer das normatizações vigentes na UFPI, se ocorrer indisponibilidade financeira ou orçamentária da UFPI (cortes, contingenciamento, insuficiência de recursos e etc.).
- 11.10 O processo referente a interposição de recurso encaminhado à comissão de seleção fora do prazo estabelecido neste Edital será indeferido sem julgamento do objeto e encaminhado para arquivamento.
- 11.11 A CAAC/PREG/UFPI não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica que afetem os computadores, por falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, ou por quaisquer outros fatores que dificultem ou impossibilitem a transferência de dados. Recomenda-se que a inscrição eletrônica seja realizada a partir de microcomputadores e não a partir de tablets ou “smartphones”.

- 11.12 Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo poderão ser obtidos na CAAC/PREG, pelo telefax (86) 3215-5555 e ou pelo *e-mail* caap@ufpi.edu.br.
- 11.13 Informações adicionais e esclarecimentos de operacionalização do SIGAA serão obtidos na Superintendência de Tecnologia da Informação (STI/UFPI), pelos telefones (86) 3215-5627 e 3215-5630 ou por encaminhamento de demanda via SIGAA.
- 11.14 Casos omissos neste Edital serão decididos pela CAAC/PREG, juntamente com a comissão de seleção, em conformidade com as Resoluções nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015 e nº 052/2020 de 31/07/2020.
- 11.15 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
- 11.16 Revogam-se as disposições em contrário

Teresina-PI, 17 de março de 2021.

**Profa. Luciana Nobre de Abreu Ferreira**

Coordenadora do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar  
Campus "Ministro Petrônio Portella" – Bairro Ininga  
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



**PROGRAMA DE MONITORIA**  
(Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)

**Anexo III**

**TERMO DE DESISTÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, aluno regularmente matriculado no curso de \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, monitor no Período Letivo \_\_\_\_/\_\_\_\_, ( ) Remunerado ( ) Não Remunerado, da disciplina \_\_\_\_\_, do Departamento ou Curso de \_\_\_\_\_, do Centro de \_\_\_\_\_, venho por meio do presente Termo de Desistência solicitar meu desligamento do Programa de Monitoria no referido semestre acadêmico e a partir de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Teresina (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno-Monitor

**COMPROVANTE DE ENTREGA DO TERMO DE DESISTÊNCIA**

**Período Letivo da Monitoria:** \_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome do Aluno-Monitor: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Matrícula: \_\_\_\_\_

Teresina (PI), \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Recebimento na CAC/PREG





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar  
Campus "Ministro Petrônio Portella" – Bairro Ininga  
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



**–PROGRAMA DE MONITORIA–**  
(Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)

### Anexo IV

### MODELO DE TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu, Professor(a) orientador(a) \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, que o aluno \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, do Curso \_\_\_\_\_, está participando do Programa/Projeto \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (informar se é bolsista ou não) sob minha orientação. Afirmo, também, que tenho conhecimento de que o aluno exercerá simultaneamente as atividades de monitoria \_\_\_\_\_ (remunerada ou não remunerada) e do \_\_\_\_\_ (programa/projeto/atividade) não comprometendo nenhuma das atividades.

Teresina(PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor - Orientador